

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSISTENCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

LISTA PARA ENTREVISTA

EDITAL PROEX Nº 04/2018 – AUXÍLIOS PERMANÊNCIA, MORADIA, TRANSPORTE E CRECHE/PRÉ-ESCOLA.

SÃO FÉLIX DO XINGU

Local: Sala dos Professores Data: 12/06/2018 (terça-feira)

DISCENTE	ASSISTENTE	HORÁRIO
	SOCIAL	
ARLETE DE JESUS CORREA SIQUEIRA	ANDERSON BORGES	17:00 – 17:30h
ASHLEY BRITO SANTOS	ANDERSON BORGES	17:30 – 18:00h
CAMILA VIEIRA WYDER	ANDERSON BORGES	18:00 – 18:30h
EDUARDA MACIEL BELFORT	ANDERSON BORGES	18:30 – 19:00h
GLORIA SALES CARDOSO	ANDERSON BORGES	19:00 – 19:30h
HERIVELTO GONCALVES PEDRALINO	ANDERSON BORGES	19:30 – 20:00h

Local: Sala da Direção

Data: 12/06/2018 (terça-feira)

DISCENTE	ASSISTENTE	HORÁRIO
	SOCIAL	
LIVIA LUIZ DE SOUZA	SHIRLEY BARBOSA	17:00 – 17:300h
LUANA DE JESUS FERREIRA LACERDA	SHIRLEY BARBOSA	17:30 – 18:00h
LUCILEA PINHEIRO RODRIGUES	SHIRLEY BARBOSA	18:00 – 18:30h
WALTERLINS DA SILVA PAIVA	SHIRLEY BARBOSA	18:30 – 19:00h
WELLINTON RAFAEL DE ARAUJO GUIDA	SHIRLEY BARBOSA	19:00 – 19:30h

Observação:

- **14.2.** O (a) candidato (a) terá seu pedido de concessão aos Auxílios Permanência, Moradia, transporte e/ou Creche/Pré-escola indeferidos se:
- **a**) os membros do grupo familiar não receberem ou não atenderem a equipe técnica de Serviço Social da CAEST/DAIE/PROEX durante a Visita Domiciliar;
- **b**) informar endereço residencial incompleto ou incorreto, inviabilizando a localização da residência pela equipe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE ASSISTENCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

- c) não atender à convocação para entrevista e não justificar a ausência, quando for o caso.
- **14.3.** O candidato que não puder comparecer à entrevista no dia marcado precisará comunicar PREVIAMENTE à Equipe da DAIE/PROEX, por meio do endereço de email permanencia@unifesspa.edu.br, com o ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO DE ENTREVISTA, no qual deverá justificar o motivo de sua ausência. Conforme avaliação da Equipe Técnica de Serviço Social, a entrevista poderá ou não ser remarcada.
- I. Não serão remarcadas as entrevistas nos casos em que o discente comunicar a impossibilidade de comparecimento após a data e horário previsto para realização da entrevista. Parágrafo único: Não serão remarcadas entrevistas nos casos em que o discente comunicar a impossibilidade de comparecimento após a data e horário previsto para realização da entrevista.

Marabá, 06 de maio de 2018.

Clino Bonicio de Dazo

Elino Benício de Souza Chefe da Divisão de Assistência e Integração Estudantil Portaria nº 390/2017